



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 137, de 01 de Setembro de 1993.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a EMPAER/MT.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o CONVÊNIO, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la, por todos os fins e direitos, com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT, visando custear o funcionamento do seu Escritório Local, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para sua celebração e cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

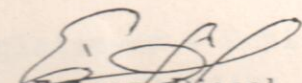
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, em 01 de Setembro de 1993.

  
NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se:  
em 01/09/93.

  
Erineu Diesel  
Sec. de Administração